

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 6241/2018
Tipo: Projeto de Lei: 111/2018
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 04/07/2018 14:40:25
Procedência: Fabrício Gandini
Assunto: Fica denominado Beco Antonio Macedo
Cardoso, o logradouro publico localizado no bairro
cruzamento.

Processo: 6241/2018

Tipo: Projeto de Lei: 111/2018

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 04/07/2018 14:40:25

Procedência: Fabrício Gandini

Assunto: Fica denominado Beco Antonio Macedo Cardoso, o logradouro publico localizado no bairro cruzamento.

PROJETO DE LEI

Fica denominado Beco Antonio Macedo Cardoso, o logradouro publico localizado no bairro Cruzamento.

Art. 1º - Fica denominado "Beco Antonio Macedo Cardoso", o logradouro público localizado no bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Paragrafo único. Antonio Macedo Cardoso foi uma pessoa de extrema importância para o bairro Cruzamento, levava água para as pessoas que não tinham acesso, devido a falta de encanamento da época, para dar para os moradores da parte mais alta do bairro. Faleceu no último dia 05 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de junho de 2018

Fabrício Gandini
Vereador - PPS

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem o objetivo de denominar "Beco Antonio Macedo Cardoso", logradouro publico localizado no bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Antonio Macedo Cardoso foi uma pessoa de extrema importância para o bairro Cruzamento, levava água para as pessoas que não tinham acesso, devido a falta de encanamento da época, para dar para os moradores da parte mais alta do bairro. Faleceu no último dia 05 de maio de 2018.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Senhores Vereadores à presente iniciativa, nesta ilustre casa de Leis.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de junho de 2018

Fabício Gandini
Vereador - PPS

Gabinete do Vereador Fabício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

 www.fabriciogandini.com.br  [www.twitter.com/fgandini](https://twitter.com/fgandini)  www.facebook.com/fgandini  administrativo@fabriciogandini.com.br

ANTONIO MACEDO CARDOSO

BECO MANOEL ANTÔNIO QUINTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1 6241	02	M

JUCUTUQUA



CRUZAMENTO

ESCALA:1/500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ANTONIO MACEDO CARDOSO

CPF
818.445.307-87

MATRÍCULA
0246610155 2018 4 00250 084 0109098 62

SEXO Masculino	COR Parda	ESTADO CIVIL E IDADE Casado. Com 51 anos de idade
NATURALIDADE Jequié-BA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG nº 681940/ Secretaria de Segurança Pública-ES, Carteira de Trabalho nº 9151036, Série 10-ES	
		ELEITOR sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Brasilino Cardoso Santos e Almerinda Macedo. Residente na Rua Aguiar Filho, s/n, Cruzamento, Vitória-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO
Aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 13:40 hora(s)

DIA 05	MÊS 05	ANO 2018
-----------	-----------	-------------

LOCAL DO FALECIMENTO
PA Praia do Suá, Vitória-ES

CAUSA DA MORTE
edema agudo pulmonar, cardiopatia hipertrofica hipertensiva, hipertensão arterial sistêmica, tabagismo crônico, etilismo crônico

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) Cemitério de Maruípe, Vitória/ES.	DECLARANTE Vera Lúcia Alves de Oliveira Martins da Rocha Cardoso
--	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
RODRIGO NEVES FERREIRA, CRM nº 8207

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Declaração de Óbito nº 257976175. Data do Registro: aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), o falecido era casado com Vera Lúcia Alves de Oliveira Martins da Rocha Cardoso, foi apresentada certidão de casamento civil, registro lavrado no Cartório de Vitória - 1ª Zona-ES, livro B-10, folha nº 89, termo nº 2789, Carteira de Trabalho nº 9151036, deixou bens à inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou herdeiros, deixou 3 filhos: Valesca Oliveira Cardoso, com 21 anos, Filipe Oliveira Cardoso, com 17 anos, Gabriel Oliveira Cardoso, com 6 anos. Data do sepultamento, 06 de maio de 2018, às 16:00 hora(s)

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Não consta nenhuma anotação de cadastro.

CARTÓRIO SARLO
Oficial: **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Avenida Nossa Senhora da Penha - nº 549 Ed. Vilma Lj. 01, Santa
Lúcia, Vitória-ES, Tel. (27) 2124-9500 <http://www.cartoriosarlo.com.br>

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024661.LYW1804.22011
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

VANUCIA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Vitória-ES, 06 de maio de 2018.

Vanucia Padua Kampke
Escrevente



Nome completo	CPF	Telefone
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	47476420762	
Ronaldo Eduardo Flor	05231773727	99486025
Wesley Tímio Marchi Magre	035011977-90	996939113
Helian José do Resende	090824.857-10	999747092
Maria Christina M. Benedito	034655.937-58	33324498
Marcela Soares da Silva	032866777-40	999-109024
Maria J. Silva	0947783704	
Oswaldo de Jesus do Prado	3053.3363570	995086045
Quirino P. Antonio	111868317-24	995082241
Marcelo de Almeida	086745537-99	997246579
Dirceu V. da S.		998144430
FABIO ROGERIO C. MIZZETTI	03365979732	992636054
Ailana Alves do Amaral	123.082.477-46	99798-4987
Adriano S. Silva	100.218.26200	998527573
Marcelo de Almeida	14179126418	999951909
Marcelo de Almeida	11440606701	999981809
Marcelo C. Gomes		32331472
Marcelo de Almeida	123.198.777-46	99525-0273
Marcelo de Almeida		99862441
Marcelo de Almeida		99862441
MARCELO ANTÔNIO ALVES	10.1.626.139	996578139
Miguel Pereira de Jesus		999171912
João de Almeida	015.441.65	99994-4712



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6241	05	Mm



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Juliana Espindola de Alcântara
Diretor DDI
Matrícula: 6783
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 05/07/2018

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 05/07/2018

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 7ª DISCUSSÃO

Em, 10/07/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em, 11/07/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO

Em, 12/07/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

Em, 20/07/2018

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 23/07/18

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		RUBRICA
PROJ.	6	8



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. Nº 034

Vitória, 23 de Julho de 2018.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **6241/18** cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **111/18**, de autoria do Sr. Vereador **Fabício Gandini**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.
- IV - Caso a resposta do item II seja afirmativa, por se tratar de alteração de denominação de Logradouro Público, com base no que dispõe o artigo 48 da Lei 6080/2003 (Código de Posturas), informar se a proposição reuniu o requisito de que trata o Inciso III do artigo 48 da citada Lei. Observa-se que a resposta ao presente ofício deverá ser encaminhada a esta Casa de Leis no prazo de 15 dias, conforme prevê o Inciso III do artigo 48 da Lei nº 6080/2003.

Atenciosamente,

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito de Vitória
NESTA

Processo: **4354692/2018** Prioridade: **NORMAL**
Data: 25/07/2018 Hora: 17:11
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento: OFÍCIO - 034
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6243	7	8

TERMO DE JUNTADA

FAÇO JUNTADA DO OFÍCIO Nº 259/18 - SEGOV, REE-
XENTE A RESPOSTA DE LOGRADOURA

KAROLINE M. A. FADINI
20/09/2018



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6241	8	8

SEGOV/ GAB-REQ-LOG/259

Vitória, 12 de setembro de 2018

Senhor Presidente:

Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 111/18, de autoria do Vereador Fabrício Gandini Aquino, encaminho o Ofício nº 0706/18, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

Davi Diniz de Carvalho

Secretário de Governo em exercício

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc. 4354692/18 - P

6241/18 - C

evd

Processo: 0/2018

Tipo: Documento: 631/2018

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 18/09/2018 15:12:36

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 111/18 do Vereador Fabrício Gandini.



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6241	9	8

OFÍCIO N.º 0706/2018 - SEDEC/GAB

Vitória, 28 de Agosto de 2018.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº 4354692/2018, referente ao Projeto de Lei n.º 111/2018, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 6241/2018, de autoria do Sr. Vereador **Fabício Gandini**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma escadaria e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei nº 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Fica denominado **Beco Antonio Macedo Cardoso** o logradouro público com início na Escadaria Manoel Antônio Quintas (ponto de coordenadas UTM (E= 361.991,118 e N= 7.753.587,250) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM (E= 362.000,361 e N= 7.753.562,840), no bairro Cruzamento”.*

Atenciosamente,


HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.
LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RICA
6243	10	8

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de Justiça

para análise e parecer.

Em 21/09/18

Diretor do DEL

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

Em, 21/09/18

Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

25/09/18

Secretaria do S.A.C.

Amor





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE V.		
PROCESSO	FOLHA	RUBRIC.
6243	33	8

D E S P A C H O

Ao SAC/DEL

Processo n.º: 6241/2018

Projeto de Lei n.º: 111/2018

Assunto: "Fica denominado Beco Antônio Macedo Cardoso, o logradouro público localizado no Bairro Cruzamento".

Senhor Diretor,

O Vereador Mazinho dos Anjos, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo a solicitação deste departamento, em decorrência das Licenças concedidas ao presidente e vice-presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação para concorrer em eleições, DESIGNA-SE para relatoria do processo em epígrafe, o vereador Mazinho dos Anjos, nos termos do art. 77, IV do Regimento desta Casa.

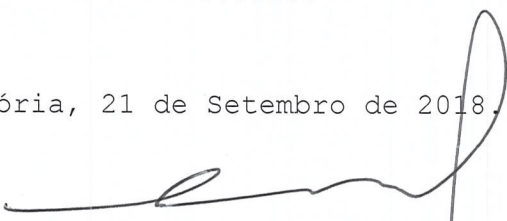
Cumpre ressaltar, que o prazo para apresentação do parecer pelo relator designado são de 10 (dez) dias, conforme o que preceitua o art. 77, V da Resolução n.º 1.919/13, vejamos:

Art. 77 As Comissões Permanentes observarão os seguintes preceitos:

V. prazo de dez dias úteis para que o Relator apresente parecer;

Oportunamente, devolvo os presentes autos, a pedido da serventia, para as providências de estilo.

Vitória, 21 de Setembro de 2018.


MAZINHO DOS ANJOS
Vereador - PSD

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até
09/10/18
Secretaria do S.A.C.
Ay

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

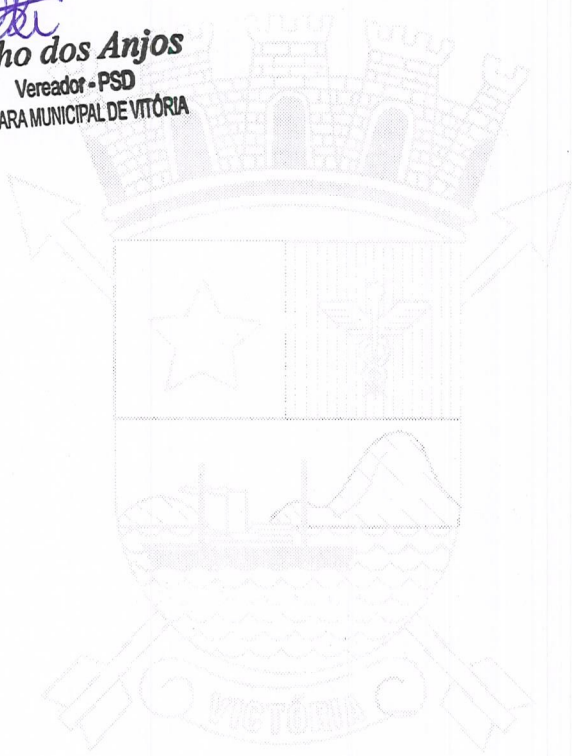
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6243	32	8

Ao DEL/SAC,

Segue manifestação em
duas laudas, em anexo,
para providências de estilo

Em 27/09/18

21/09/18
Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6241	33	8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos**

PROCESSO N°.....: 6241/2018

PROJETO DE LEI N°.: 111/2018

AUTOR.....: Vereador Fabrício Gandini

ASSUNTO.....: Denomina Beco Antônio Macedo Cardoso, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento.

M A N I F E S T A Ç ã O

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na forma do Art. 61, inciso I, da Resolução n° 1.919/2014 - Regimento Interno.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Fabrício, que denomina "*Denomina Beco Antônio Macedo Cardoso, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento*".

Em sua justificativa, o Vereador alega que a finalidade da proposição legislativa é homenagear um ilustre morador da comunidade, que levava água para as pessoas que não tinham acesso, devido a falta de encanamento à época, vindo a falecer em 05/05/2018.

O Presidente desta Casa expediu ofício ao Prefeito Municipal de Vitória/ES, por meio de OF. PRED. DEL. n. 034 (fl. 06), solicitando as informações contidas nos itens I a IV do respectivo documento, sobre o logradouro público a que se refere a proposição em questão.

Ato contínuo, a Secretaria de Desenvolvimento da Cidade informou que existe o logradouro em questão, bem como que a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei n. 6.080/2003.

Após trâmite regular, o Projeto foi encaminhado a este gabinete para elaboração de Parecer.

É o relatório, passo a opinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6243	34	8

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

II - Parecer do Relator:

Nos termos do Art. 41, as proposições de leis municipais que tratam da denominação dos bens públicos municipais deverão conter, cumulativamente, as seguintes informações:

Art. 41. As proposições de leis municipais que tratam da denominação dos bens públicos municipais deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - indicação do bem público a ser denominado elaborado através de croquis utilizando a base cartográfica do município;

II - justificativa para a escolha do nome proposto, incluindo breve histórico, no caso de nome de pessoa;

III - certidão de óbito referente ao nome proposto, no caso de denominação com nome de pessoa, sendo isento, quando se tratar de pessoa ilustre conhecida no âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional;

No caso em tela, a denominação do logradouro preenche os requisitos legais. Dessa forma, OPINO PELA CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE DA MATÉRIA COM EMENDA PARA QUE SEJAM INSERIDAS AS COORDENADAS APONTADAS NO OFÍCIO N.º 706/2018 - SEDEC/GAB/2018 com início na Escadaria Manoel Antônio Quintas (ponto de coordenadas UTM E = 361.991,118 e N = 7.753.587,250 e término sem saída (ponto de coordenadas UTM = E 362.000,361 e N = 7.753.562,840), no Bairro Cruzamento).

É como voto.

Vitória, 26 de setembro de 2018.

Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD

Matéria : Projeto de Lei nº 111/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6243	55	8

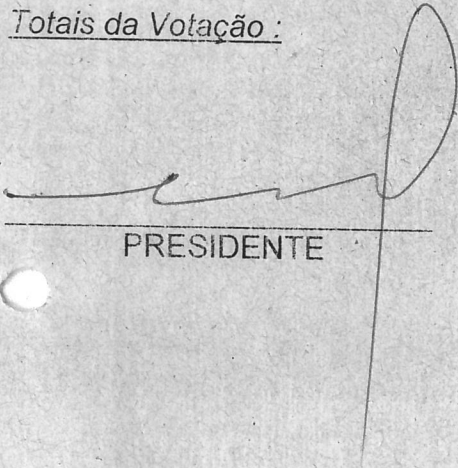
Reunião : Comissão de Justiça 04-10-2018
 Data : 04/10/2018 - 14:48:47 às 14:49:46
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	14:49:11
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:49:37
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	14:49:29
25	Virgínia Brândão	PPS	Sim	14:49:24

Totais da Votação :

SIM 4 NÃO 0

TOTAL 4



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6243	16	



Ào Sr. (a): Vinicius Simões
Para providenciar a extração do avulso.

Em, 05/10/18

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 15/10/18

Vinicius Simões Gillo
ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6241	12	

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
170/2018

PROCESSO	6241/2018
PROJETO DE LEI	111/2018
EMENTA	Fica denominado Beco Antônio Macedo Cardoso, o logradouro público localizado no bairro Cruzamento.
INICIATIVA	Fabício Gandini
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade com Emenda.



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6241	18	

~~INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA~~

EM, 01/11/2018

PRESIDENTE

Ao DEL
APROVADO COM EMENDA, ENCAMINHA-SE
À COMISSÃO JUSTIÇA PARA REDAÇÃO FINAL.
Em, 01/11/2019

Presidente da Câmara

À Secretaria das Comissões Permanentes.
Para encaminhar a Comissão de UST

Em 06/11/2018

Diretor do DEL

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

Em, 06/11/18

Secretaria das Comissões

~~Prazo limite para devolução ao S.A.~~
(Serviço de Apoio às Comissões de)

08/11/18

Secretaria do S.A.C.

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6211	19	

Reunião :

Data :

Tipo :

Turno :

Quorum :

111ª CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

01/11/2018 - 17:54:25 à 17:56:24
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nominal

Ata

Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:54:53
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:54:41
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:56:06
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	17:54:44
30	Leonil	PPS	Sim	17:54:39
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:56:07
9	Max da Mata	PSDB	Sim	17:56:17
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:54:54
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:54:32
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:54:31
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:55:12

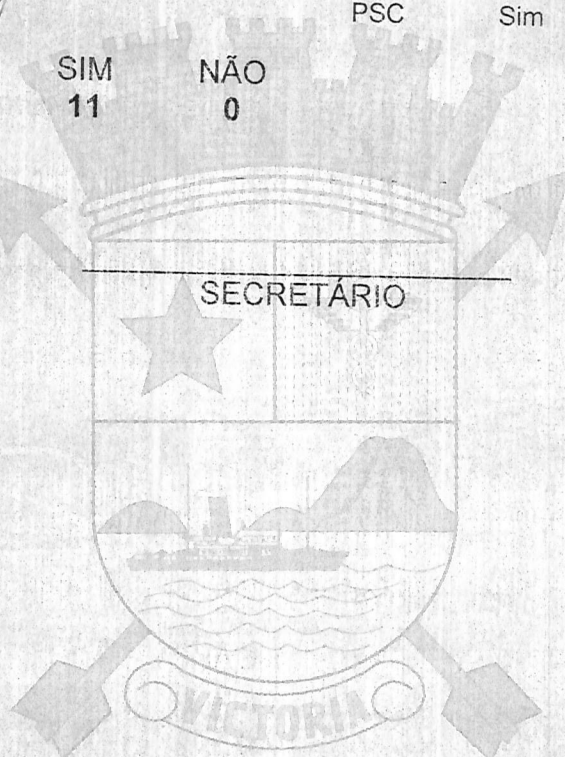
Totais da Votação :

SIM 11
NÃO 0

TOTAL
11

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

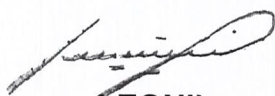


Vitória/ES, 08 de novembro de 2018.

Ao SAC,

Designo para elaboração de redação final o Vereador Mazinho dos Anjos.

Atenciosamente,



LEONIL
Vereador – PPS

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

26/11/18.

Secretaria do S.A.C.

À Del / Sac,
Segue manifestação, em anexo,
para providências de estilo.

Em 20/11/18


Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6241	21	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

PROCESSO N°.....: 6241/2018

PROJETO DE LEI N°.: 111/2018

AUTOR.....: Vereador Fabrício Gandini

ASSUNTO.....: Denomina "Antonio Macedo Cardoso", o logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

R E D A Ç Ã O F I N A L

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO na forma do Art. 61, inciso IV da Resolução n° 1.919/2014, sobre o Projeto de Lei n° 112/2018, de autoria do Vereador Fabrício Gandini.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Fabrício Gandini, que denomina "Antonio Macedo Cardoso" logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

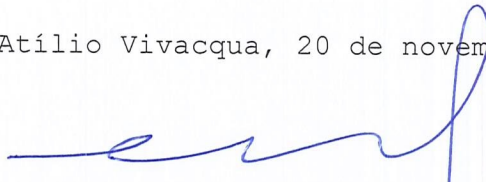
Em sua justificativa, o Vereador alega que a finalidade da proposição legislativa é homenagear um ilustre morador da comunidade, que levava água para as pessoas que não tinham acesso, devido a falta de encanamento à época na parte mais elevada do bairro. Faleceu no dia 05 de maio de 2018

Em trâmite na Comissão de Constituição e Justiça, recebeu parecer pela constitucionalidade e legalidade da matéria, condicionado à emenda modificativa (fls. 13/14).

Encaminhada novamente à Comissão de Constituição e Justiça para redação final.

É o relatório. Passo a redação.

Palácio Atilio Vivacqua, 20 de novembro de 2018.



Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
624	22	

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos**

PROJETO DE LEI Nº 111/2018

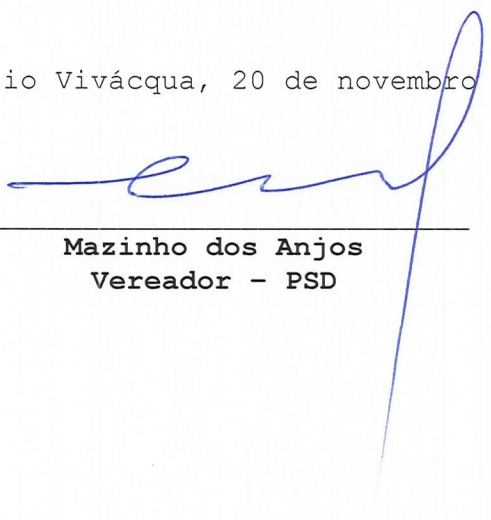
**Denomina "Antonio Macedo Cardoso",
o logradouro público localizado no
Bairro Cruzamento, no Município de
Vitória.**

Art. 1º. Fica denominado Beco Hamilton dos Santos Oliveira o logradouro público com início na Escadaria Manoel Antônio Quintas (ponto de coordenadas UTM (E=361.991,118 e N=7.753.587,250) e término sem saída (pontos de coordenadas UTM (E= 362.000,361 E N= 7.753.562,840), no bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Parágrafo único. Antonio Macedo Cardoso foi uma pessoa de extrema importância para o bairro Cruzamento, levava água para as pessoas que não tinham acesso, devido a falta de encanamento da época, para dar para os moradores da parte mais alta do bairro. Faleceu no último dia 05 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de novembro de 2018.



Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD

Reunião : Comissão de Justiça 2911
Data : 29/11/2018 - 14:45:36 às 14:46:59
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Publica
024	23	

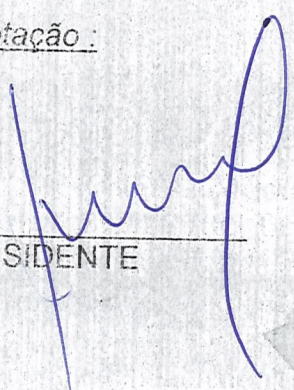
Quorum :
Total de Presentes : 6 Parlamentares

Nº Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	14:46:49
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	14:46:32
30	Leonil	PPS	Sim	14:46:28
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	14:46:33
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	14:46:35

Totais da Votação :

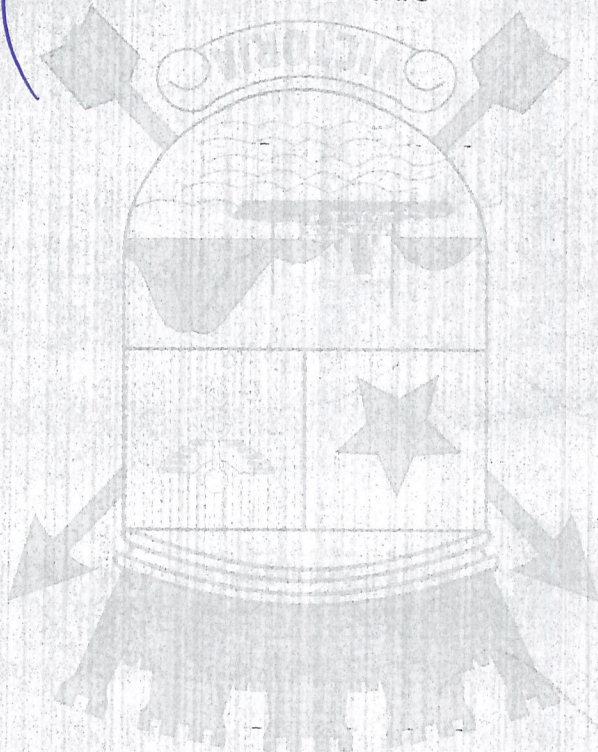
SIM 5
NÃO 0

TOTAL
5



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



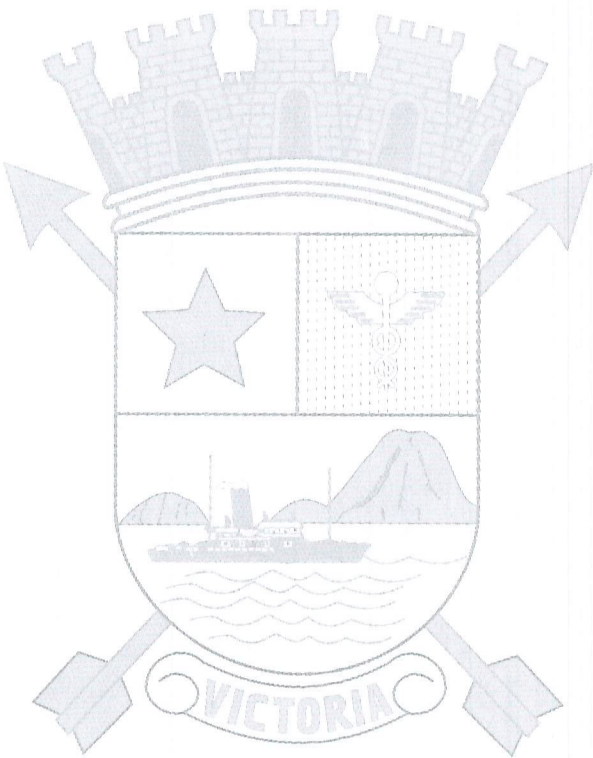
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
0241	24	

Jo Del,

Ao Sr. (a): Vinícius Simões
Para providenciar a extração do avulso.

Redação final



Em 03/12/18

Juliane

juwamy



25

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
226/2018

PROCESSO	6241/2018
PROJETO DE LEI	111/2018
EMENTA	Fica Denominado Beco Antônio Macedo Cardoso, o logradouro público localizado no bairro Cruzamento.
INICIATIVA	Fabício Gandini
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça- Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 14 / 02 / 2019

PRESIDENTE

APROVADO REDAÇÃO FINAL

Em 14 / 02 / 2019

PRESIDENTE DA C.M.V.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 14 / 02 / 2019

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santa
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 15 / 02 / 2019

[Assinatura]
Diretor DEL

2

Reunião : 6ª Sessão Ordinária
 Data : 14/02/2019 - 16:35:00 às 16:35:00
 Tipo : Simbólica
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 14 Parlamentares

Nº Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Simbólico	
33	Dalto Neves	PTB	Simbólico	
17	Davi Esmael	PSB	Simbólico	
29	Denninho Silva	PPS	Simbólico	
30	Leonil	PPS	Simbólico	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Simbólico	
9	Max da Mata	PSDB	Simbólico	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Simbólico	
31	Nathan Medeiros	PSB	Simbólico	
11	Neuzinha	PSDB	Simbólico	
34	Roberto Martins	PTB	Simbólico	
28	Sandro Parrini	PDT	Simbólico	
21	Vinicius Simões	PPS	Simbólico	
25	Virgínia Brandão	PPS	Simbólico	
20	Wanderson Marinho	PSC	Simbólico	

Totais da Votação:

SIM 14 NÃO 0

TOTAL 14

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

OF.PRE. AUT. Nº 353

Vitória, 15 de Fevereiro de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.133/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 111/2018**, de autoria do Vereador Fabrício Gandini, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Cléber Félix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. 6.241/2018 - CMV/DEL

Processo: **921270/2019** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 21/02/2019 Hora: 16:37
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFÍCIO - 355
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.113

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 111/2018**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina "Antônio Macedo Cardoso" o logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Art. 1º. Fica denominado Beco Hamilton dos Santos Oliveira o logradouro público com início na Escadaria Manoel Antônio Quintas (ponto de coordenadas UTM E= 361.991,118 E N=7.753.587,250) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E=362.000, 361 E N=7.753.562,840), no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Parágrafo único. Antonio Macedo Cardoso foi uma pessoa de extrema importância para o Bairro Cruzamento, levava água para as pessoas que não tinham acesso, devido a falta de encanamento da época, para dar para os moradores da parte mais alta do Bairro. Faleceu no último dia 05 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de Fevereiro de 2019.

Cleber Félix
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Vinicius Simões
2º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO

OF.PRE. AUT. Nº 353

Vitória, 15 de Fevereiro de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.133/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 111/2018**, de autoria do Vereador Fabrício Gandini, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,


Cléber Félix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.113

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 111/2018**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina "Antônio Macedo Cardoso" o logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Art. 1º. Fica denominado Beco Hamilton dos Santos Oliveira o logradouro público com início na Escadaria Manoel Antônio Quintas (ponto de coordenadas UTM E= 361.991,118 E N=7.753.587,250) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E=362.000, 361 E N=7.753.562,840), no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Parágrafo único. Antonio Macedo Cardoso foi uma pessoa de extrema importância para o Bairro Cruzamento, levava água para as pessoas que não tinham acesso, devido a falta de encanamento da época, para dar para os moradores da parte mais alta do Bairro. Faleceu no último dia 05 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de Fevereiro de 2019.

Cleber Félix
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Vinicius Simões
2º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO

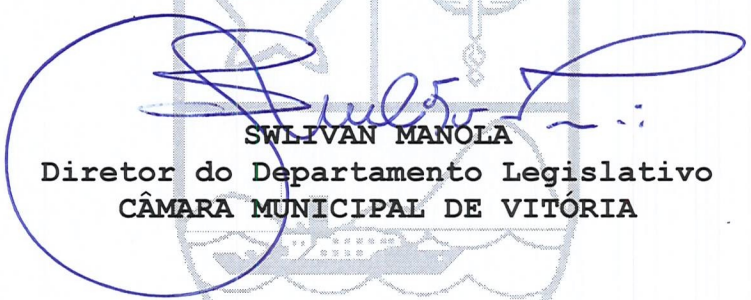


Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Transcorrido, *in albis*, o prazo de sanção e veto por parte do Prefeito Municipal, tem-se que ocorreu à sanção tácita na forma do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Transcorrido, ainda, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da promulgação da Lei por parte do prefeito municipal, encaminhe-se ao Presidente da Câmara para promulgar e publicar a Lei, na forma do Art. 83, § 7º, da Lei Orgânica Municipal de Vitória.

Em 29 de Março de 2019.


SWELIVAN MANOLA
Diretor do Departamento Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 068

Vitória, 29 de Março de 2019.

Assunto: **Lei Promulgada**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. a **Lei Ordinária nº 9.422/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 111/2018**, de autoria do Vereador Fabrício **Gandini** publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal de 01 de Abril de 2019.

Atenciosamente,

Cléber José Félix
PRESIDENTE

Recebido em 09/04/2019
Schella Teixeira Nogueira
Gerência de Documentação Oficial
Secretaria de Governo

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 6.241/2018 – CMV



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

24



LEI Nº 9.422/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Denomina "Antônio
Macedo Cardoso" o
logradouro público
localizado no Bairro
Cruzamento, no Município
de Vitória.**

Art. 1º. Fica denominado Beco Hamilton dos Santos Oliveira o logradouro público com início na Escadaria Manoel Antônio Quintas (ponto de coordenadas UTM E= 361.991,118 E N=7.753.587,250) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E=362.000, 361 E N=7.753.562,840), no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Parágrafo único. Antonio Macedo Cardoso foi uma pessoa de extrema importância para o Bairro Cruzamento, levava água para as pessoas que não tinham acesso, devido a falta de encanamento da época, para dar para os moradores da parte mais alta do Bairro. Faleceu no último dia 05 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 29 de Março de 2019.

Cléber José Félix
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 960 Ano VII

Vitória (ES), Segunda-feira, 01 de Abril de 2019.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 9.421/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Dispõe sobre a gratuidade de estacionamento para deficientes e idosos no Município de Vitória e dá outras providências.

Art. 1º. Os deficientes e idosos terão gratuidade nos estacionamentos abertos ao público de estabelecimentos privados no Município de Vitória.

Art. 2º. Os referidos no Art. 1º deverão estar devidamente identificados.

Art. 3º. Ficam revogadas as leis nº 8.169/2010 e 7.494/2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 28 de Março de 2019.

Cléber José Félix

PRESIDENTE

LEI Nº 9.422/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Denomina "Antônio Macedo Cardoso" o logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Art. 1º. Fica denominado Beco Hamilton dos Santos Oliveira o logradouro público com início na Escadaria Manoel Antônio Quintas (ponto de coordenadas UTM E= 361.991,118 E N=7.753.587,250) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E=362.000, 361 E N=7.753.562,840), no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Parágrafo único. Antonio Macedo Cardoso foi uma pessoa de extrema importância para o Bairro Cruzamento, levava água para as pessoas que não tinham acesso, devido a falta de encanamento da época, para dar para os moradores da parte mais alta do Bairro. Faleceu no último dia 05 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 29 de Março de 2019.

Cléber José Félix

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

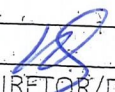
Encaminhado para expediente externo

A Lei Promulgada nº 9.422/2019

Em, 10/04/2019

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

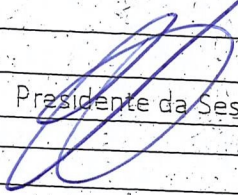
EM 10/04/2019


DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 10/04/2019


Presidente da Sessão

ARQUIVE-SE

Em

15/04/2019